

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.280/08

Decreta Luto Oficial no município de Itaqui.

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a nossa comunidade, com histórica, marcante e meritória participação em vários âmbitos, nos meios políticos e sociais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado “**LUTO OFICIAL**” no Município de **Itaqui**, por 03 (três) dias a contar desta data, em virtude do passamento do **Ex-Presidente da Câmara de Vereadores**, o ilustre Sr. “**DIRCEU MOROZI CARPES**”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO EM 08 DE SETEMBRO DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WALTER HUGO SPOHR
Chefe de Gabinete